



RESOLUÇÃO CUNI Nº 872

Delibera sobre recomendação do Ministério Público Federal quanto ao reenquadramento de servidores.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 209ª reunião ordinária, realizada em 17 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O inteiro teor da Recomendação nº 001/2008, contida no Ofício 020/2008-PRMG/FPBN, oriundo do Ministério Público Federal em Minas Gerais, juntado ao processo UFOP nº 1920-2008-0;

O voto de Conselheiro Relator nos autos do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar imediatamente a recomendação do Ministério Público Federal se abstendo de rever quaisquer enquadramentos de servidores efetivados no ano de 1987.

Art. 2º - Conceder a servidora Izabel Helena de Castro Guimarães o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua notificação, para que se manifeste nos autos do processo UFOP nº 1920-2008-0 sobre a Recomendação nº 001/2008 do Ministério Público Federal.

Art. 3º - Enviar ao Ministério Público Federal um Ofício pedindo esclarecimentos quanto ao alcance ou não da decadência quinquenal no caso da servidora Izabel Helena de Castro Guimarães.

Ouro Preto, em 17 de março de 2008.

Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício

